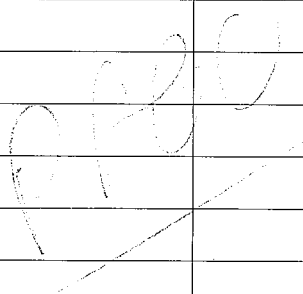


2029270 2271 2018

UNIDADE: *Administração Central*

INTERESSADO: *Diretoria Planejamento, Gestão e Finanças (DPEF) / DIGEPE*

ASSUNTO: *Declara Ordem Cronológica - PRO RAD. Consultores em Radioproteção SIS Ltda - Serviços Técnicos Especializados em Posimetria para Medições e Controle Radiação Ionizante.*

ANDAMENTO		PROCESSOS JUNTOS	
SETOR DE DESTINO	DATA	NÚMERO	DATA
			
		PROCESSOS APENSOS	
		NÚMERO	DATA
		DESAPENSAÇÕES	DESANEXAÇÕES
		NÚMERO	DATA



COMUNICAÇÃO INTERNA

DESTINO: DIGEPE GSST	ORIGEM: Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador GSST	NÚMERO: 330/2018
LOCAL E DATA: Belo Horizonte, 18 de maio de 2018		

Senhora Diretora de Gestão de Pessoas, Sra. Ana Costa Rêgo,

Encaminhamos em anexo CI Nº 314/2018 – Processo de Quebra Ordem Cronológica – Pro RAD Proteção S/S Ltda – Serviços Técnicos Especializados em Dosimetria para Medição e Controle Radiação Ionizante (Nota Fiscal Nº 20181726), para sua avaliação e assinatura.

Atenciosamente,


Leonardo Pereira Garrido
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador
MASP.: 13666482
GSST/FHEMIG

Leonardo Pereira Garrido
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador
Masp Nº 13666482
GSST / FHEMIG

DPGF / FHEMIG
RECEBIDO POR: Katia
DATA: 22/05/2018
HORA: 15:34

SIGED



00029270 2271 2018

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower center of the page.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino: DPGF	Origem: DIGEPE/GSST	CI: 314/2018
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada Código 3999– Crédito da Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ 87.389.086/0001-74 prestação de serviços técnicos especializados em dosimetria para medição e controle de radiação ionizante à FHEMIG – Contrato nº 9050976 - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigações – Art.5º da Lei 8.666/93, Lei 6514, de 22 de dezembro de 1997; Norma Regulamentadora nº 32, item 32.4; Normatização específica da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde.		
Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.		

Senhor Diretor,

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a FHEMIG está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover à manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena

de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais. 2

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidades assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o Complexo de Urgência e Emergência, que necessitam dos Serviços de Radiodiagnóstico para auxiliar em procedimentos que visam à preservação da vida;

Considerando que o contrato de serviço técnico especializado em dosimetria para medição e controle de radiação ionizante visa atender as exigências legais de funcionamento dos serviços onde existam fontes de radiação ionizante: Lei 6514, de 22 de dezembro de 1997; Norma Regulamentadora nº 32, item 32.4; Normatização específica da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde.*

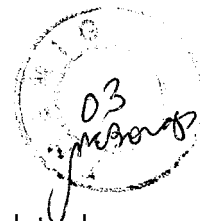
Considerando que a FHEMIG possui cerca de 620 dosímetros distribuídos pelos hospitais da rede, ou seja, são aproximadamente 620 servidores expostos a radiação ionizante que necessitam ser monitorados, sob risco de suspender o funcionamento desses setores em caso de não cumprimento das normas de radioproteção.

Considerando que os dosímetros são utilizados por 30 dias e todos devem ser submetidos a leitura de dosagem após esse período para monitoramento da dose recebida por cada servidor exposto a radiação ionizante.

Considerando que a empresa PRORAD, Contrato nº 9050976 notificou à GSST que serão suspensos os serviços de dosimetria na Rede FHEMIG a partir de 90 dias da data do vencimento.

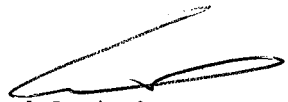
Considerando a grande urgência em sanar tal problema, uma vez que, sem o fornecimento de dosímetros, os servidores da FHEMIG estarão sem controle das doses recebidas de radiação ionizante, o que pode gerar danos à saúde dos mesmos, assim como notificações/multas da Vigilância Sanitária e Ministério Público.

Considerando os motivos apresentados, que são de interesse público vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art.5º da Lei 8666/93, evitando as penalidades à Fundação.



Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento das Notas Fiscais Nº 20181726 com data da emissão em 08/01/2018, no valor bruto/líquido de R\$ 5.126,29.

Atenciosamente,


Leonardo Pereira Garrido
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

MASP.: 13666482

GSST/FHEMIG

Leonardo Pereira Garrido

Gestor do Contrato

Chefia do Serviço de Saúde do Trabalhador

MASP 1366648-2



Ana Costa Rego

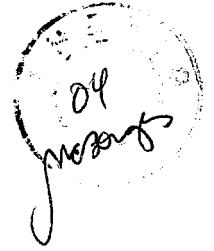
Diretora de Gestão de Pessoas

MASP 1059566-8

José Policarpo Moreira Meca

Diretor DPGF

MASP 1394453-3



Ao
FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C Setor de Contratos
Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 - Centro
30.150-260 Belo Horizonte / MG

NOTIFICAÇÃO

A Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda., CNPJ 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 118 – Térreo, na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, vem por meio desta notificar a V.Sas. que os serviços de dosimetria serão suspensos a partir de 01/06/2018 devido ao atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento conforme a Lei 8.666/1993 Art. 78, XV.

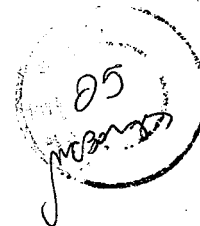
Atenciosamente,


Alwin Wilhelm Elbern
Diretor da Pro-Rad

Cachoeirinha, 17 de Maio de 2018.

GSST

De: Cobrança Pro-Rad <cobranca1@prorad.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 14:32
Para: Leonardo Garrido
Cc: GSST
Assunto: Re: URGENTE PRORAD / SUSPENSÃO ENVIO MATERIAL - M011



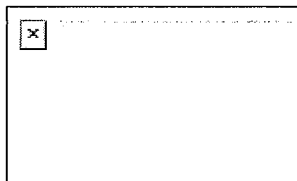
Boa tarde,

Respeitamos o prazo para suspensão de envio do material, conforme estipulado pela Lei 8.666/1993. Para que o envio dos dosímetros não seja suspenso, a Fhemig também deve respeitar este prazo. Desta forma, se o pagamento da nota fiscal 20181726 for realizado antes de 01/06, não haverão pagamentos atrasados a mais de 90 dias.

Favor verificar a possibilidade de efetuar o pagamento da nota fiscal mencionada, uma para que possamos realizar a liberação do envio do material.

Desde já agradeço, aguardo.

Atenciosamente,



Wesley Araújo da Silveira
Administração - Cobrança
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em 17 de maio de 2018 11:11, Leonardo Garrido <leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Ok. Obrigado!

Existe a possibilidade da empresa PRO-RAD permanecer executando o serviço de fornecimento e controle de dosimetria na Rede Fhemig, uma vez que os pagamentos estão sendo realizados, apesar do atraso?

Atenciosamente,

Leonardo Garrido

Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

GSST / FHEMIG

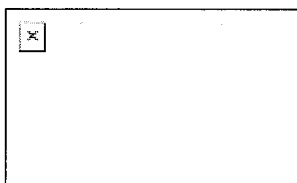
De: Cobrança Pro-Rad [<mailto:cobranca1@prorad.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 11:14

Para: Leonardo Garrido
Cc: Comercial Pro-Rad; GSST
Assunto: Re: URGENTE PRORAD / SUSPENSÃO ENVIO MATERIAL - M011

Bom dia,

Será retificado.

Atenciosamente,



Wesley Araújo da Silveira
Administração - Cobrança
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3204-3516 Fax: (51) 3287-3533
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em 17 de maio de 2018 10:46, Leonardo Garrido <leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

além do questionamento abaixo, gentileza retificar notificação, uma vez que consta informação de que os serviços foram suspensos, mas informa uma data futura (a partir de 01/06/18).

Atenciosamente,

Leonardo Garrido

Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador

GSST / FHEMIG

De: Leonardo Garrido [<mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 10:42



PREFEITURA DE CACHOEIRINHA
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
NOTAFISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota

20181726

Data e Hora de Emissão

08/01/2018 17:19:16

Código de Verificação

41315750

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CPF/CNPJ: 87.389.086/0001-74

Inscrição Municipal: 136317

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 118 TÉRREO - VILA JARDIM AMÉRICA

CEP: 94.920-510

Município/UF: CACHOEIRINHA / RS

E-mail: nfse@prorad.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cod. Client: Ent. M011

CPF/CNPJ: 19.843.929/0001-00

Inscrição Municipal: 3491510017

Endereço: ALAMEDA VEREADOR ALVARO CELSO, 100 - CENTRO

Inscrição Estadual:
0629769980004

Município/UF: BELO HORIZONTE / MG

CEP: 30.150-260

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Dosimetria Pessoal, período de utilização de 01/12/2017 a 31/12/2017

Quantidade de dosímetros utilizados no período:

607 dosímetro(s) de Tórax. Preço unitário: R\$ 8,39

4 dosímetro(s) de Tórax enviado(s) separado(s). Preço unitário: R\$ 8,39

**Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2
Realizar pagamento até: 01/02/2018**

CNAE Fiscal: 8640202

Item da Lista de Serviço: 4.02

Natureza da Operação: 62

Município da Prestação de Serviço: CACHOEIRINHA/RS

VALOR NOTA FISCAL (PAGAR O VALOR LÍQUIDO DA NOTA)

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor líquido da Nota
R\$ 5.126,29	(-) R\$ 0,00	(-) R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.126,29

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
R\$ 5.126,29	(-) R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.126,29	(x) 2,50 %	R\$ 128,16

OBSERVAÇÕES

CONFORME LEI N° 13.137/2015

Retenções: PIS/PASEP: R\$0,00 COFINS: R\$0,00 IR: R\$0,00 CSLL: R\$0,00

TOTAL APROXIMADO DE IMPOSTOS, LEI N° 12.741/2012: R\$796,63 (15,54%)

FONTE: IBPT - www.ibpt.org.br

07
MOV 2018

De: Geofic <geofic@fhemig.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 09:22
Para: 'Leonardo Garrido'
Cc: gsst@fhemig.mg.gov.br; geofic@fhemig.mg.gov.br;
ailton.avila@fhemig.mg.gov.br
Assunto: RES: PRO-RAD
Anexos: Pro-rad Consultores - 15-05-2018.pdf

PARECER N° 012/2018 – PROCEDIMENTO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Prezado Leonardo, bom dia,

Em cumprimento ao Memorando DPGF n° 08/2018, informamos a situação – nesta data – das liquidações pendentes de pagamentos para subsidiar uma possível quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ: 87.389.086/0001-74**

No relatório anexo consta a situação da empresa em relação a toda Rede Fhemig e o respectivo posicionamento da cada nota fiscal liquidada, isto de acordo com dados extraídos do SIAFI-MG também na data de hoje.

Vale registrar que consta no relatório liquidações para pagamento também para a unidade MOV.

Atenciosamente,

Thiago Henrique Torres Alvares
Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
(31) 3239-9630

De: Leonardo Garrido [mailto:leonardo.garrido@fhemig.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 14:12
Para: geofic@fhemig.mg.gov.br
: gsst@fhemig.mg.gov.br
Assunto: PRO-RAD

Prezados, boa tarde!

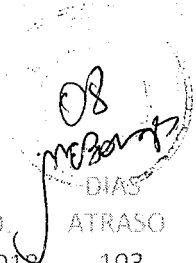
Gentileza enviar o parecer da GEOFIC quanto a situação geral da PRO-RAD em relação a FHEMIG no que tange ao seu posicionamento na ordem cronológica diária e de adimplemento financeiro.

Essa informação se faz necessária para solicitação à DPGF de quebra da ordem cronológica de pagamento.

Atenciosamente,

Leonardo Garrido
Chefe do Serviço de Saúde do Trabalhador
GSST / FHEMIG

Contas a Pagar Por Credor



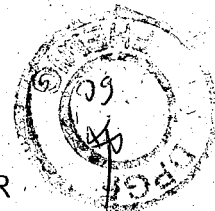
CREADOR: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFF	Nº EMP.	ELEM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRASO
4443	2018	2017	2270001	3900101	88	39	99	5.126,29	01/02/2018	-103
8999	2018	2017	2270001	3900101	88	39	99	5.047,21	05/04/2018	-40
11959	2018	2018	2270001	3900101	40	39	99	4.964,68	07/05/2018	-8

Resumo para 'CREADOR' = PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (3 registros de detalhe)

SOM 15.138,18

TOTAL GERAL 15.138,18



RELATÓRIO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR

Registro Cadastral

Número CRC: 74711
Data Validade: 22/05/2019
Inscrito no CAFIMP: Não
Anotação Cadastral: Não

Identificação

CNPJ: 87.389.086/0001-74
Nome Empresarial: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO-S/S LTDA
Nome Fantasia: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO
Porte: Outro
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua/Av/Praça: RUA RUI BARBOSA, 118 EDIFÍCIO MICHALSKI - TERREO
Bairro: VILA JÁRDIM AMÉRICA Cidade: CACHOEIRINHA
Estado: RS CEP: 94920-510

Contato

Fax: (51) 32873533 Email: comercial@prorad.com.br
Página Internet: www.prorad.com.br

Telefone(s)

(51)3287-3500

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

Objetivo Social

DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RADIO-PROTEÇÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APLICAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS, FÍSICA MÉDICA, CONTROLE DE QUALIDADE.

Contrato Social

Representante(s) legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
066.644.820-53	SERGIO LUIZ LENA SOUTO	Isoladamente
111.687.300-15	ALWIN WILHELM ELBERN	Isoladamente

Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
Habilitação Jurídica		
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	-
Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou	Isento	-



Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica)

Declaração de menores	Aceito	-
Regularidade Fiscal Básica		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	09/06/2018
Inscrição no CNPJ	Aceito	-
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	13/07/2018
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	25/08/2018
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	14/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	01/10/2018
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	18/08/2018
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	25/08/2018
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	-
Qualificação Econômico-financeira		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	24/10/2018
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	VENCIDO	30/04/2018

Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP

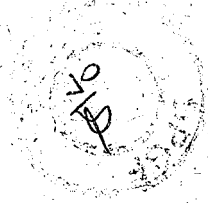
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

Telefone(s)

039150835

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br



DESPACHO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED N.º 2927022712018

OBJETO: Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento

INTERESSADO(S): Diretoria de Gestão de Pessoas / DIGEPE – PRO – RAD
CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Senhor Diretor,

Inicialmente cabe pontuarmos que esta Fundação apresenta, até a data de 23 de maio de 2018, um passivo financeiro consolidado (valores liquidados) de R\$. 100.573.309,99. Desse montante, R\$ 28.587.255,19 referem-se a notas fiscais que já atingiram ou ultrapassaram 90 (noventa) dias em aberto.

O montante de notas fiscais em aberto, iguais ou superiores há 90 (noventa) dias, abarcam os mais diversos elementos de despesas, dentre os quais podemos destacar os de medicamentos, de materiais médicos e de materiais de laboratório.

Em relação à empresa PRO – RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pode-se verificar do documento de fls. 07 e 08 encaminhado pela Gerencia de Orçamento, Finanças e Contabilidade o montante de R\$ 5.126,29 liquidados em 01/02/2018 aberto há mais de 90 dias.

Sendo assim, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Serviço de Saúde do Trabalhador, à vista do documento de fls. 04, enviado pela empresa PRO – RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA em 17/05/2018, remeteu a esta Comunicação Interna N.º 330/2018, por meio da qual solicita a quebra da ordem cronológica de pagamento em benefício da retrocitada empresa.

Em seu documento a empresa notifica a FHEMIG, informando que o serviços de dosimetria serão suspensos a partir de 01/06/2018, devido ao atraso superior a 90 dias.

Os solicitantes da quebra, por sua vez, em justificativa apresentada às fls. 02 e 03, *informam que a empresa especializada em dosimetria é responsável pela medição e*

controle de radiação ionizante. A Fhemig possui cerca de 620 dosímetros distribuídos pelos hospitais da rede, ou seja, 620 servidores expostos à radiação ionizante, aos quais precisam de monitoramento constante.


Além dos documentos citados acima, os autos processuais vieram instruído ainda com:

- a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC), fls. 09;
- b) Justificativa CI nº 314/18 fls 02;
- c) Formalização da empresa fls 04
- d) Cópia de e-mails, fls. 05 e 07
- e) Parecer Geofic. - Relatórios de Contas a Pagar Por Credor datados de 15.05, fls. 07 e 08
- f) Nota Fiscal de serviços fls 06


Diante dessa quadra, a instrução dos autos atende ao estabelecido no Memorando n.º 008/2018; inclusive constando às fls. 05 manifestação da Unidade Assistencial no sentido de dissuadir o fornecedor a não suspender os serviços, posto que não havia sido atendido o prazo de 90 dias de atraso exigidos pelo art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Portanto, este é o resumo da instrução processual, à consideração desse Diretor de forma a avaliar e autorizar a quebra da ordem cronológica de pagamento pretendida, se assim entender presentes as relevantes razões de interesse público exigidas pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e a oportunidade e conveniência da quebra.

Atenciosamente,


Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho
Supervisão DPGF/FHEMIG

*De acordo com a solicitação
conforme DA DIRETORIA
DA DICEPE
VARR 5.1.26, 29*


José Policarpo Moreira Mota
Diretor de Planejamento,
Contas e Finanças/FHEMIG
Inscr. 139.14824

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO - A Maternidade Odete Valenteiros tem publico que...

Neste sentido, fica o aludido fornecedor ciente para, se assim desejar, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação...

Empresa: Comercial Boa Opção CNPJ: 06.711.229/0001-10 Processos: 0513097/804/2017 e 0513007/804/2017 Nota Fiscal: 22421, 22422 e 22420...

051321827-7 na aplicação da penalidade, conforme decisão nº 34 de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de junho de 2018...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 208/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: FISHMIG S.A. - CNPJ: 10.831.031/0001-48...

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido, comarca a quem...

Empresa: Aumbion Pharma Indústria Farmacêutica I Ltda CNPJ: 04.301.884/0001-75 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 43044, 42950, 43005...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHMIG. Espécie: Contrato firmado entre a FHMIG/ADIC e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODIMAGE...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 209/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: LG RAPIDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ: 13.911.100/0001-11...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 208/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: FARMACIA FARMACÉUTICA LIDA - CNPJ: 19.914.140/0001-29...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 209/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: TRIESTE FARMACÉUTICA LIDA - CNPJ: 19.914.140/0001-29...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 17/2018 A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1284 de 10/04/2017 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 11/04/2017...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 188/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: TRIESTE FARMACÉUTICA LIDA - CNPJ: 19.914.140/0001-29...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 109/2018 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: SITILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 12.211.392/0001-17...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 046/2018 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: SITILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 12.211.392/0001-17...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 109/2018 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: SITILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 12.211.392/0001-17...

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHMIG. Empresa: Conectio Marcia Ramos e Cia CNPJ: 05.373.942/0001-39...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 054/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: CENTRO LABORATORIAL LIDA - CNPJ: 05.430.242/0001-39...

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHMIG. Empresa: Pro-Rad Consultores em Radiopção S P CNPJ: 87.389.886/0001-74...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 091/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: FARMACIA FARMACÉUTICA LIDA - CNPJ: 19.914.140/0001-29...

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHMIG. Empresa: Imunodiagnósticos Laredi CNPJ: 02.327.995/0001-25...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 091/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: FARMACIA FARMACÉUTICA LIDA - CNPJ: 19.914.140/0001-29...

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHMIG. Empresa: Pharmecic Manipuladoras Especializadas Eireli CNPJ: 10.919.000/0001-85...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 091/2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO Fornecedor: FARMACIA FARMACÉUTICA LIDA - CNPJ: 19.914.140/0001-29...

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHMIG. Empresa: Pharmecic Manipuladoras Especializadas Eireli CNPJ: 10.919.000/0001-85...

Empresa: Accord Farmacêutica Ltda CNPJ: 64.717.697/0001-10 Processos: 0513007/824/2017 e 0513007/825/2017 Nota Fiscal: 27513, 28339...

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4005531/2008/18 PARCELAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30...

